LEI Nº 032/2009 DE 30/JULHO/2009

DENOMINA DE "JOSUÉ MARANGONI FILHO" A RUA PROJETADA QUE FICA ENCRAVADA NA QUADRA 05 DA PLANTA GERAL DA CIDADE, PARALELA AS RUAS LUÍS CIVIDANES MARTINEZ E LUÍS AMÉRICO DE FREITAS E COM FRENTE PARA A AVENIDA D. PEDRO II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal nos termos do inciso XVI, do artigo 7º, da Lei Orgânica do Município, por iniciativa do Vereador Eloy Celso Lopes de Souza; APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - A rua projetada que fica encravada na quadra 05 da planta geral da cidade, paralela as ruas Luís Cividanes Martinez e Luís Américo de Freitas e com frente para a Avenida D. Pedro II, passa a denominar-se "Josué Marangoni Filho".

ARTIGO 2º - A denominação a que se refere o artigo 1º desta lei é feita em caráter definitivo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 30 de julho de 2009.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES

SECRETÁRIA GERAL INTERNA